

CENSO PREVIDENCIÁRIO -2022

Os servidores aposentados devem comparecer no local de realização do Censo munidos com os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS**:

SERVIDOR APOSENTADO

- RG e CPF (*Carteira de Motorista ou documento de Identidade com CPF*)
- Um único comprovante de residência (*luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses*)
- Carteira de Trabalho (**número do PIS**) ou PASEP
- Documento que identifique a data de entrada no serviço público (*se não tiver sido no ENTE - Prefeitura de Chapada/Câmara de Vereadores*)

* Para servidor APOSENTADO que tiver DEPENDENTE(S)

- CPF do dependente (*pode ser documento onde conste o CPF*)
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial.
(DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
- Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmado em cartório para companheiro(a)
- Apresentar CPF do cônjuge ou companheiro(a) – (*documento onde conste o CPF*)
- Averbação na certidão de casamento – Divórcio
- Termo de Tutela ou Curatela – Responsável (se for o caso)



Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

Venha atualizar seus dados e garantir seus direitos e o recebimento dos seus benefícios!